


EDITAL Nº 001/2020
SELEÇÃO PARA O CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AGROECOLOGIA
EIXO TECNOLÓGICO - RECURSOS NATURAIS
UNIDADES DE ENSINO GLÓRIA DO GOITÁ E IBIMIRIM-PE

A PRESIDENTE DO SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA

RESOLVE:

- I. Tornar Público a abertura das inscrições e estabelecer normas para a realização da seleção destinada ao preenchimento de **300 (trezentas)** vagas para o Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia – Eixo Recursos Naturais, ofertadas na Unidade de Ensino Serviço de Tecnologia Alternativa – SERTA, nos Municípios de Glória do Goitá e Ibimirim - PE.
- II. Determinar que a seleção seja de caráter classificatório, atendendo a legislação em vigor e ao Regimento Interno do Curso Técnico.
- III. Instituir a comissão responsável pelo processo da seleção, ficando, desde já, designados os seguintes membros: Germano de Barros Ferreira, Janaína Maria Gonçalves, Maria de Lourdes Gomes Vieira, Paulo Márcio Barbosa de Arruda Leite, Rildo Tomé de Gouveia e Valdiane soares da Silva.
- IV. Estabelecer que é de responsabilidade dessa comissão a criação dos instrumentos técnicos necessários para seleção, elaboração e divulgação dos resultados, além dos comunicados que se fizerem necessários.
- V. O/a candidato/a que vier a ser selecionado efetuará sua matrícula no Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia, realizado pelo SERTA, para o preenchimento das vagas existentes.

Ibimirim – PE, 16 de março de 2020.


Alexsandra Maria da Silva
Presidente do Serta

SELEÇÃO PARA O CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AGROECOLOGIA EIXO TECNOLÓGICO - RECURSOS NATURAIS UNIDADES DE ENSINO GLÓRIA DO GOITÁ E IBIMIRIM-PE

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O SERTA é uma instituição com 30 anos dedicados à formação, tendo como diretriz curricular a agricultura familiar, a educação popular, a permacultura, a economia solidária e agroecologia.

Tem como **missão** *formar pessoas para atuarem na transformação das circunstâncias educacionais, econômicas, sociais, ambientais, culturais e políticas e na promoção do desenvolvimento sustentável.*

E como **visão** *ter o Programa Educacional de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável – PEADS consolidado como referência em educação no ensino de nível básico, profissional e superior; estar consolidado na sua capacidade de criar, inovar e disseminar tecnologias apropriadas e interativas; além de contribuir e influenciar na efetivação de políticas públicas de Desenvolvimento Sustentável.*

- 1.1 A presente seleção será realizada visando o preenchimento de **300 (trezentas) vagas**, para as Unidades de Ensino em Glória do Goitá e Ibimirim - Pernambuco.
- 1.2. A Unidade de Ensino de Glória do Goitá está localizada no Campo da Sementeira – PE 50, Km 14, s/n Zona Rural, Glória do Goitá – PE, CEP: 55.620-00
- 1.3. A Unidade de Ensino de Ibimirim está localizada no Povoado Poço da Cruz – Açude Engenheiro Francisco Saboya, s/n, Zona Rural, Ibimirim – PE, CEP: 56.580-000.

2. DO CURSO E DOS OBJETIVOS

O Curso Técnico em Agroecologia profissionaliza o/a estudante para se tornar empreendedor/a do e no campo, em atividades agrícolas, agropecuárias, ambientais, de agregação de valor, logística, comercialização da produção, gestão de negócios, economia solidária, confecção de tecnologias de baixo custo para o manejo integrado da propriedade, com conhecimento da legislação e das políticas públicas para a agricultura familiar, assistência técnica e extensão rural e vivência junto aos movimentos sociais do campo e dos direitos humanos.

O Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia está autorizado pela Secretaria Estadual de Educação, através da Portaria SEE Nº 3982/2018 de 10/07/2018, conforme o parecer CEE/PE Nº 044/2018, Unidade de Ensino Glória do Goitá - PE e Portaria SEE Nº 4380/2015, de 13/11/2015, Parecer CEE/PE Nº 123/2015-CEB Unidade de Ensino Ibimirim-PE. Será ministrado pelo Serviço de Tecnologia Alternativa – SERTA.

3. DO REGIME DO CURSO

- 3.1.** O curso será desenvolvido em **regime de alternância**, com atividades presenciais e de **tempo comunidade**, da seguinte forma: uma semana a cada mês, com 795 horas/aulas presenciais na Unidade de Ensino do SERTA; três semanas em atividades de **tempo comunidade**, totalizando 405 horas/aulas e 200 horas de estágio curricular supervisionado a ser realizado nas semanas do tempo comunidade. O total de horas do Curso é de 1.400 (um mil e quatrocentas).
- 3.2.** Nas atividades presenciais, os/as estudantes participam de aulas práticas e teóricas, da elaboração de tecnologias alternativas e projetos, de intercâmbios pedagógicos, da convivência em grupo, organização dos espaços pedagógicos (sala de aula, biblioteca, laboratórios vivos, restaurante, entre outros), mutirões, cultura, esporte e lazer.
- 3.3.** No **tempo comunidade**, os/as estudantes exercitam as práticas que aprenderam no curso, desenvolvem as tecnologias aprendidas para o desenvolvimento de suas propriedades ou de seus espaços de vida e trabalho, fazem leituras, produção de textos, aplicação de pesquisas, mobilizações sociais e culturais, articulações institucionais e realização de seminários.
- 3.4.** O/a candidato/a deve estar ciente de **que, além da semana de aula em regime de imersão** (internato na unidade de ensino), **o curso exigirá horas de estudo e trabalho no tempo comunidade e nas atividades de estágios.**

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CURSO

4.1. São **requisitos** para concorrer à vaga no Curso Técnico de Agroecologia:

- I. ter concluído o Ensino Médio;
- II. apresentar no ato da matrícula a documentação obrigatória (**conforme item 12.3**);
- III. ter disponibilidade de tempo para participar das semanas de imersão durante os 18 (dezoito) meses do curso, para executar as tarefas do tempo comunidade e desenvolver as atividades de estágio curricular supervisionado (**conforme item 3.1**);
- IV. não estar participando de outro curso, cujo horário seja o mesmo do frequentado no SERTA;
- V. ter garantia do transporte para deslocamento até a unidade de ensino.

4.2. Habilitam-se **prioritariamente** os candidatos que:

- I. residem, convivem e trabalham no campo;

- II. povos e comunidades tradicionais;
- III. pessoas que desenvolvem as seguintes atividades, no campo e na cidade: agricultura, pecuária, beneficiamento, comercialização, artesanato, turismo rural, agroindústria e ocupações rurais não agrícolas - ORNA, envolvimento ambiental e agricultura urbana;
- IV. pessoas que participam de organizações e movimentos sociais do campo e da cidade;
- V. protagonistas e beneficiários das políticas públicas, articuladas com programas e projetos relacionados com a agricultura familiar, meio ambiente, sustentabilidade, agricultura urbana, soberania alimentar e segurança nutricional, juventude e mulheres, convivência com o Semiárido, Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER economia solidária, direitos humanos e educação do campo.

4.3. Serão critérios de desempate, nesta ordem, os candidatos que:

- a) estejam contemplados nas situações previstas na Lei nº 11.326, de 24 de Julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais; em especial, no seu art. 3º, abaixo transcrito:

“Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

- I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;
- II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
- III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo;
- IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

§ 1º O disposto no inciso I do caput deste artigo não se aplica quando se tratar de condomínio rural ou outras formas coletivas de propriedade, desde que a fração ideal por proprietário não ultrapasse 4 (quatro) módulos fiscais.

§ 2º São também beneficiários desta Lei:

- I - silvicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo, cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes;
- II - aqüicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo e explorem reservatórios hídricos com superfície total de até 2ha (dois hectares) ou ocupem até 500m³ (quinhentos metros cúbicos) de água, quando a exploração se efetivar em tanques-rede;
- III - extrativistas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo e exerçam essa atividade artesanalmente no meio rural, excluídos os garimpeiros e faiscaidores;

IV - pescadores que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos I, II, III e IV do caput deste artigo e exerçam a atividade pesqueira artesanalmente.

V - povos indígenas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do caput do art. 3º;

VI - integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais que atendam simultaneamente aos incisos II, III e IV do caput do art. 3º.

- b) sejam oriundos de escolas públicas;
- c) que não acessaram ainda o ensino superior.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições poderão ser feitas diretamente no site **www.serta.org.br** ou através da ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e enviada para o e-mail **curсотec@serta.org.br** até às **23h59min do dia 16 de abril de 2020**.

5.2. Durante os 18 (dezoito) meses do curso não será permitida a matrícula em qualquer outro curso de regime presencial que seja realizado no mesmo horário do Curso Técnico em Agroecologia, haja vista a exigência de frequência mínima. A infração a este dispositivo implicará em desligamento do aluno.

5.3. As pessoas que têm vínculo empregatício ou de alguma forma estejam em regime de subordinação, deverão apresentar, no dia da matrícula, uma declaração do responsável pela empresa ou instituição empregadora ou à qual estejam subordinadas, contendo permissão para que o/a candidato/a se ausente durante as semanas de imersão.

6. DO FINANCIAMENTO

- I. As atividades durante o período de imersão (aulas, hospedagem, alimentação) serão financiadas pelo Governo do Estado de Pernambuco, mediante Termo de Fomento nº 001/2019 com a Secretaria Estadual de Educação, em parceria com o SERTA.
- II. O/a estudante assume os custos do seu transporte para a semana de imersão, para os estágios e demais atividades desenvolvidas no tempo comunidade.

7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Serão assegurados às pessoas com deficiência, assim compreendidas as pessoas que se enquadrem nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146/15, os direitos previstos na legislação de regência - em especial, os previstos no art. 30 da citada Lei nº 13.146/15 (Lei Brasileira de Inclusão).

“Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.”

7.2- As pessoas com deficiência que apresentam necessidades educacionais especiais e/ou necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva, deverão protocolar, no ato da inscrição, solicitação de atendimento especializado no formulário, indicando o tipo de deficiência e os recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva adequados e necessários à participação no processo seletivo e em todo o curso.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

As atividades de seleção acontecerão nas seguintes datas e locais.

SELEÇÃO PARA UNIDADE DE ENSINO DE IBIMIRIM

Município para realização das atividades de seleção	Data/dia	Horário	Local
Atividades de Seleção em Polo Afogados da Ingazeira - PE	11/05/2020	Início às 9h	Será informado no site www.serta.org.br até dia 23/04/2020 Contato (87) 3932-5008 ou (81) 3658-1265/1226
Atividades de Seleção em Polo Águas Belas - PE	14/05/2020	Início às 9h	Será informado no site www.serta.org.br até dia 23/04/2020 Contato (87) 3932-5008 ou (81) 3658-1265/1226
Atividades de Seleção em Polo Belém de São Francisco - PE	21/05/2020	Início às 9h	Será informado no site www.serta.org.br até dia 23/04/2020 Contato ((87) 3932-5008 ou (81) 3658-1265/1226
Atividades de Seleção em Polo Ibimirim - PE	22/05/2020	Início às 9h	Unidade de Ensino - SERTA Localizada no Povoado Poço da Cruz – Açude Engenheiro Francisco Saboya, s/n, Zona Rural – Ibimirim –PE. Contato (87) 3932-5008 ou (81) 3658-1265/1226

SELEÇÃO PARA UNIDADE DE ENSINO GLÓRIA DO GOITÁ

Municípios para realização das atividades de seleção	Data/dia	Horário	Local
Atividades de Seleção em Polo Caruaru - PE	05/05/2020	Início às 9h	Será informado no site www.serta.org.br até dia 23/04/2020 Contato (81) 3658-1265/1226
Atividades de Seleção em Polo Palmares - PE	15/05/2020	Início às 9h	Será informado no site www.serta.org.br até dia 23/04/2020 Contato (81) 3658-1265/1226
Atividades de Seleção em Polo Glória do Goitá - PE	29/05/2020	Início às 9h	Unidade de Ensino SERTA localizada no Campo da sementeira – PE 50 Km 14, s/n Zona Rural Glória do Goitá – PE CEP: 55620-00 Contato (81) 3658-1265/1226

Obs.: O/a candidato/a deverá escolher o local para realização da Atividade de Seleção no ato da inscrição.

8.1. A seleção contará com as seguintes dinâmicas:

- I. Das 9h00min às 11h30min – Redação, sendo avaliada a clareza das ideias, a ortografia, a concordância nominal e verbal, a capacidade de comunicação e domínio do tema;
- II. na medida em que o/a candidato/a concluir a redação poderá, em seguida, iniciar a entrevista;
- III. após a realização das duas etapas, o/a candidato/a estará liberado.

9. DAS CONDIÇÕES DA AVALIAÇÃO

- I. O/a candidato/a deverá comparecer com 01 (uma) hora de antecedência ao local da realização da atividade de seleção, munido de documento pessoal com fotografia, cópia da inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 - A classificação se dará a partir da ordem obtida pela avaliação conjunta do desempenho na prova de redação e desenvoltura na entrevista.

10.2 – Se forem classificados/as mais candidatos/as do que o número de vagas oferecidas, far-se-á lista de remanejamento, que será divulgada no site www.serta.org.br. Os/as candidatos/as que constarem dessa lista devem acompanhar chamada para matrícula de remanescentes, após o período inicial de matrícula.

11. DOS RESULTADOS

- 11.1. O resultado preliminar será divulgado no dia **15 de junho de 2020, a partir das 17h, no site www.serta.org.br.**
- 11.2. Os recursos poderão ser interpostos **no período de 16 a 18 de junho de 2020.**
- 11.3. Para interpor recurso, o/a candidato/a deve preencher formulário específico, a ser obtido e entregue na Secretaria do SERTA, localizada nas referidas unidades de ensino, **das 08h às 16h, durante o prazo previsto.**
- 11.4. O formulário de recurso será disponibilizado através do e-mail **curсотec@serta.org.br, onde também poderá ser encaminhado o recurso.**
- 11.5. Os recursos serão analisados, decididos e encaminhados pela comissão coordenadora ao respectivo candidato recorrente. Não serão analisados recursos interpostos após o prazo.
- 11.6. O resultado final será divulgado no dia **22 de junho de 2020, até às 17h no site do www.serta.org.br.**
- 11.7. A divulgação do calendário das semanas de imersão, para as respectivas unidades de ensino, ocorrerá conjuntamente com a divulgação do resultado final do processo seletivo, no dia 22/06/2020.

12. DA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas nos dias indicados em cada polo onde foi realizada a seleção ou nas Unidades de Ensino, conforme calendário constante do Cronograma Geral, item 14.

- 12.1. **Será desclassificado o/a candidato/a que não comparecer** nos dias previstos para a realização da matrícula, conforme Cronograma Geral, item 14.
- 12.2. Assim, o/a candidato/a aprovado/a que não apresentar todos os documentos exigidos no ato da matrícula, conforme relacionados abaixo, será considerado desistente, sendo convocados para assumirem as vagas os candidatos remanescentes.
- 12.3. Os documentos exigidos no ato da matrícula são:
 - a) Cópia do Certificado de conclusão ou histórico escolar do Ensino Médio Autenticada em cartório

- b) Cópia do Documento oficial onde conste o número de CPF;
- c) Cópia do RG ;
- d) Cópia da Certidão de Nascimento, casamento ou divórcio
- e) Cópia do Título Eleitoral; (exigível para candidatos/as acima de 18 anos)
- f) Comprovante de residência;
- g) Uma foto 3x4 (atual);
- h) Comprovação do tipo sanguíneo e do fator RH;
- i) Declaração de anuência à matrícula, emitida pelo responsável pela empresa ou instituição empregadora ou à qual esteja de alguma forma subordinado/a o/a candidato/a.

12.3.1 – À exceção dos itens a, g, todos os documentos devem ser apresentados em original e em uma cópia idônea e legível, que será autenticada pelo funcionário responsável pela recepção da documentação.

13. DA DURAÇÃO DO CURSO

13.1. O curso terá carga horária total de **1.400 (um mil e quatrocentas) horas** sendo: **795 horas/aulas presenciais (56,78%), 405 horas/aulas no tempo comunidade (29,92%)**, correspondendo a 18 (dezoito) meses e 200 (duzentas) horas de estágio curricular supervisionado (**14,28%**).

13.2. É de fundamental importância entender que o Curso tem estudo, pesquisa, leitura, escrita, mobilização social, aplicação de tecnologias e outras atividades no tempo comunidade e não só no tempo de imersão. Portanto, ao se planejar para o Curso, o candidato deve planejar o tempo que vai se dedicar ao mesmo **durante o tempo comunidade e o estágio, não apenas na semana de Imersão.**

14. DO CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições para as unidades de ensino de Glória do Goitá e Ibimirim	De 16/03/2020 Até 16/04/2020	Até as 23h59min	www.serta.org.br ou cursotec@serta.org.br
Atividades de Seleção em Polo Caruaru – PE	05/05/2020	Início às 9h	Será informado no site www.serta.org.br até dia 23/04/2020 Contato (81) 3658-1265/1226
Atividades de Seleção em Polo Afogados da Ingazeira – PE	11/05/2020	Início às 9h	Será informado no site www.serta.org.br até dia 23/04/2020 Contato ((87) 3932-5008
Atividades de Seleção	14/05/2020	Início às 9h	Será informado no site

em Polo Águas Belas - PE			www.serta.org.br até dia 23/04/2020 Contato ((87) 3932-5008
Atividades de Seleção em PoloPalmares - PE	15/05/2020	Início às 9h	Será informado no site www.serta.org.br até dia 23/04/2020 Contato (81) 3658-1265/1226
Atividades de Seleção em PoloBelém de São Francisco - PE	21/05/2020	Início às 9h	Será informado no site www.serta.org.br até dia 23/04/2020 Contato ((87) 3932-5008
Atividades de Seleção em PoloIbimirim - PE	22/05/2020	Início às 9h	Unidade de Ensino - SERTA Localizada no Povoado Poço da Cruz – Açude Engenheiro Francisco Saboya, s/n, Zona Rural – Ibimirim –PE. Contato (87) 3932-5008
Atividades de Seleção em PoloGlória do Goitá - PE	29/05/2020	Início às 9h	Unidade de Ensino SERTA localizada no Campo da sementeira – PE 50 Km 14, s/n Zona Rural Glória do Goitá – PE CEP: 55620-00 Contato (81) 3658-1265/1226
Divulgação do resultado preliminar da seleção	15/06/2020	A partir das 17h	www.serta.org.br Contato (87) 3932-5008/ (81) 36581236/1226
Prazo dos recursos para as Unidades de Ensino de Glória do Goitá e Ibimirim	De 16/06/2020 Até 18/06/2020	Até as 16h	www.serta.org.br Contato (87) 3932-5008/ (81) 36581236/1226
Divulgação do resultado final da seleção	22/06/2020	Até as 17h	www.serta.org.br
Período de Matrícula			
Polo Afogados da Ingazeira - PE	02/07/2020	Das 9h às 15h	Será informado no site www.serta.org.br até dia 23/04/2020 Contato ((87) 3932-5008
Polo Palmares - PE	03/07/2020	Das 9h às 15h	Será informado no site www.serta.org.br até dia 23/04/2020 Contato (81) 3658-1265/1226
Polo Caruaru - PE	07/07/2020	Das 9h às 15h	Será informado no site www.serta.org.br até dia 23/04/2020 Contato (81) 3658-1265/1226
Polo Águas Belas - PE	08/07/2020	Das 9h às 15h	Será informado no site www.serta.org.br até dia

			23/04/2020 Contato ((87) 3932-5008
Polo Belém de São Francisco - PE	23/07/2020	Das 9h às 15h	www.serta.org.br Será informado no site www.serta.org.br até dia 23/04/2020 Contato ((87) 3932-5008
Polo Glória do Goitá - PE	02 a 24/07/2020	Das 8h às 16h	Unidade de Ensino SERTA localizada no Campo da sementeira – PE 50 Km 14, s/n Zona Rural Glória do Goitá – PE CEP: 55620-00 Contato (81) 3658-1265/1226
Polo Ibimirim - PE	02 a 24/07/2020	Das 8h às 16h	Unidade de Ensino - SERTA Localizada no Povoado Poço da Cruz – Açude Engenheiro Francisco Saboya, s/n, Zona Rural – Ibimirim –PE. Contato (87) 3932-5008

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1** A inscrição dos/as candidatos/as importará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições estabelecidas para o processo, tais como se encontram aqui definidas.
- 16.2** A inexistência ou falsidade documental, ainda que verificada/s posteriormente à realização do processo, implicará na eliminação do/a candidato/a, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, independente de eventuais sanções de caráter judicial.
- 16.3** Para adquirir o direito à certificação de Qualificação o/a candidato/a deverá cumprir integralmente as exigências estabelecidas no Plano de Curso do SERTA.
- 16.4** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção e pela Coordenação Colegiada do Curso.
- 16.5** O/a candidato/a poderá obter informação referente à seleção do curso no site www.serta.org.br, no SERTA, por telefone (81) 3658 1265 /1226 (87) 3932 5008 ou por e-mail: curstotec@serta.org.br. **Anexo: I** – ficha de inscrição.